



STUDENT EXCHANGE AGREEMENT
Between
UNIVERSITA' DEGLI STUDI G. D'ANNUNZIO DI CHIETI PESCARA
(Italy)
And
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Brazil)

Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara (UdA), whose registered office is located at Via dei Vestini n. 31 - 66100 Chieti, Italy, legally represented by its Rector, Prof. Liborio Stuppia and the **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** located at Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador - Bahia - Brazil - CEP: 40.110-909, legally represented by its Rector, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, considering the development of cultural and scientific cooperation to be of mutual advantage to both Universities, and aiming at reinforcing such cooperation, agree upon the following points:

GENERAL PRINCIPLES

This Agreement is made between UdA and UFBA with the aim of:

1. facilitating reciprocal student exchanges;
2. enhancing student *curricula* through study experiences abroad;
3. regulating the procedures of such exchanges in accordance with the conditions indicated below.

PROCEDURES FOR STUDENT EXCHANGE

Art. 1: The above-mentioned institutions will select from their own students those, whom they deem suitable to take part in the study abroad programme according to pre-determined criteria.

Art. 2: The duration of the exchange should not be shorter than two months nor exceed one academic year. The duration of the exchange, as well as the conditions under which it is proposed, will be agreed upon according to the parties' needs and requests.

Art. 3: Both institutions will keep a reasonable balance in the number of students exchanged. All the details of the student exchange are defined in the Annex A.

APPLICATION, REGISTRATION AND ACADEMIC REQUIREMENTS

Art. 4: Selection of candidates will be made by the home institution. Exchange students will be in good academic standing. Exchange students must be currently registered at the home institution at the time of application.

Art. 5: Any exchange student whose first language is not the one of the host institutions will be required to demonstrate he/she has sufficient language proficiency to fulfil the host institution's admissions requirements.



- Art. 6:** The host institution has the right to decline to accept, or to withdraw from the programme at any time, exchange students it determines are not in good academic standing. The host institution will advise the home institution of any such withdrawal from the programme.
- Art. 7:** Neither the home institution nor the host institution will exclude students from participation in the exchange on the grounds of age, disability, gender, race, religion/belief, marital status or sexual orientation.
- Art. 8:** Exchange students from the home institution will complete any required application and registration forms of the host institution. Both institutions will send all the necessary forms and information to the home institution well in advance and will notify the home institution of the progress of the exchange students' application and registration materials.
- Art. 9:** Exchange students at the host institution will have an advisor who will serve as their primary point of contact.
- Art. 10:** Exchange students will be enrolled in appropriate level courses at the host institution, on a full time basis.

ATTENDANCE OF FOREIGN STUDENTS AT THE HOST INSTITUTION

- Art. 11:** At the host institution, students will be allowed to do the following:
- a) attend classes and take respective exams at the end of the course
 - b) pursue research activities aimed at the production of a dissertation
- Art. 12:** The study abroad periods shall be part of the student's home institution degree programme.
- Art. 13:** Activities carried out during the exchange period will be approved by the competent authorities that will establish in advance which modules belonging to the student's degree programme can be taken abroad, specifying, if possible, the name of the host institution equivalent module.
The attended courses will be recorded as part of the student's academic career, according to the current regulations of the home institution. At the end of the exchange period, the host institution will issue a Transcript of Records specifying the activities carried out and which will have to be sent directly to the home institution within one month.
- Art. 14:** Exchange students at the host institution will have all the rights and privileges enjoyed by other students on that campus.
- Art. 15:** Exchange students are expected to maintain full-time enrolment and to follow the academic regulations, codes of conduct, policies and procedures of the host institution while participating in the exchange programme. Each party reserves the right to withdraw from its facilities any student whose conduct or work is not in accordance with the policies and procedures of the institution or is detrimental to others or who has been found to have violated the law of the host country.

TUITION FEES AND ANCILLARY EXPENSES



Art. 16: Tuition fees will be paid to the home institution; students will benefit from the host institution's services such as libraries, laboratories etc. as regular students.

Both institutions agree that the following expenses will be the responsibility of the enrolling exchange students: research materials, international and domestic travel, accommodation, food medical insurance and/or medical expenses, insurances covering travel and personal liabilities incurred while not on the university campus, vacation expenses, books, stationery, clothing, food and all other personal costs, as well as passport and visa costs and all debts incurred during the course of the exchange.

INSURANCE

Art. 17: It is the responsibility of exchange students to ensure that they have health and travel insurance, as well as insurance for their personal belongings.

For the duration of this Agreement, both institutions will maintain appropriate public liability insurance.

EXPIRY DATE

Art. 18: This Agreement may be extended or amended at any time by mutual agreement of the parties unless either of the parties gives notice of termination at least 6 months in advance. This Agreement may be terminated at any time by mutual consent of the parties in writing. Exchange students or faculty actively participating in the programme at the time of termination may continue through to the conclusion of the exchange period in progress at the time of termination under the terms and conditions of this Agreement at the time of the termination.

Drawn up in two original copies in English, both having the same legal validity.

Chieti, 11 / 03 / 2026



Prof. Liborio Stuppia
Rector

Salvador, September 11, 2025



Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Rector





ANNEX A

Inter-institutional agreement for mobility of students and staff – erasmus template

1. Information about the higher education institutions

Name of the institution (and department where relevant)	Erasmus code or city ¹	Contact details ² (email, phone)	Websites
University of Chieti-Pescara	I CHIET I01	International relations and Erasmus Office Head: Glauco Conte e-mail: agreements@unich.it	General: www.unich.it Faculty/faculties: https://en.unich.it/iii-mission/structures/schools-and-departments Course catalogue: https://en.unich.it/teaching/courses-offered/study-courses-20222023-academic-year
Universidade Federal da Bahia	Salvador	International Affairs Office – SRI Head: Wlamyra Albuquerque e-mail: sri@ufba.br	General: https://ufba.br/ Faculty/faculties: https://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias Course catalogue: https://alunoweb.ufba.br/SiacWWW/ListaCursosEmentaPublico.do?cdGrauCurso=01

¹ Higher education institutions (HEIs) from EU Member States or third countries associated to the Programme should indicate their Erasmus code; HEIs from third countries not associated to the Programme should mention the city where they are located.

² Contact details to reach the senior officer in charge of this agreement and of its possible updates.



Mobility numbers per academic year

Number of student and staff mobility periods

FROM [Erasmus code or city of the sending institution]	TO [Erasmus code or city of the receiving institution]	Subject area ISCED CODE ³ (optional)	Subject area NAME (optional)	Study cycle [short cycle, 1st, 2nd or 3rd] (optional)	Number of mobility periods			
					Student Mobility y [Specify here total number of students]	Student Mobility y [Specify here total number of months]	Staff Mobility y [Specify here total number of staff]	Staff Mobility y [Specify here total number of days]
CHIETI	Salvador		Architecture	1st	4	10	--	--
Salvador	CHIETI		Architecture	1st	4	10	--	--

2. Recommended language skills

Receiving institution [Erasmus code or city]	Subject area (Optional)	Language of instruction 1	Language of instruction 2	Recommended level	
				Student Mobility [Minimum recommended level in at least one of the languages: B1]	Staff Mobility [Minimum recommended level in at least one of the languages for teaching: B2]
CHIETI		Italian	English	Italian B1 or English B1	English B2
Salvador		Portuguese	--	Portuguese B1	Portuguese B2

3. Outreach and Selection of participants: calendar, application procedure and requirements

students must reach the receiving institution by:

Receiving institution [Erasmus code or city]	Term duration	Examination date	Nomination Deadline ⁴	Application deadline
CHIETI	Winter Term: from Mid/End September to December	Winter Term: January-February	Winter term or full year: April 30	Winter term: May 15

³ <https://circabc.europa.eu/sd/a/286ebac6-aa7c-4ada-a42b-ff2cf3a442bf/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf>

⁴ Please specify the deadline for each semester and, if necessary, adapt to a trimester system.



	Spring Term: from March to June	Spring Term: June- July	Spring term: October 31	Spring term: November 15
Salvador	Winter Term: from March to July Spring Term: from August to December	Each subject has its own dates.	Winter Term: December 20 Spring Term: June 15	Winter Term: December 20 Spring Term: June 15

Application procedure

Receiving Institution [Erasmus code or city]	Contact details (email, phone)	Website for information
CHIETI	incoming@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Salvador	sri@ufba.br	https://sri.ufba.br/pt-br/guia-de-intercambio-estudantil

4. Preparation and support

Preparatory & Support Measures	Institution [Erasmus code or city]	Contact details (email, phone)	Website for information & arrangements
Accommodation	CHIETI	chieti_pescaresn@esn.it	https://chietipescara.esn.it/
Language Support	CHIETI	incoming@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Visa	CHIETI	incoming@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Insurance	CHIETI	incoming@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Inclusion of participants with fewer opportunities	CHIETI	incoming@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Accommodation	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Language Support	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Visa	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Insurance	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Inclusion of participants with fewer opportunities	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/



5. Recognition

Institutions commit to:

- Ensure recognition for activities satisfactorily completed.
- Ensure that student and staff mobility for education or training purposes is based on a learning agreement for students and a mobility agreement for staff validated in advance between the sending and receiving institutions or non-academic organisations and the mobile participants.

6. Grading systems of the institution

Institution [Erasmus code or city]	EGRACONS [If applicable]	Website for information
CHIETI		http://www.cimea.it/en/credit-system.aspx
Salvador		Grades/UFBA Scores (0 – 10) Excellent/10.0 Very Good/8.5 – 9.9 Good/7.0 – 8.4 Satisfactory/6.0 – 6.9 Sufficient/5.0 – 5.9 Fail/Less than 5.0 Passing Grade/5 Obtained Credits/UFBA Hours 1/17 hours 2/34 hours 4/68 hours N/N X 17 hours



ACORDO DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
Entre
UNIVERSITA' DEGLI STUDI G. D'ANNUNZIO DI CHIETI PESCARA
(Itália)
E
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Brasil)

A **Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara (UdA)**, cuja sede está localizada na Via dei Vestini n. 31 - 66100 Chieti, Itália, legalmente representada por seu Reitor, Prof. Liborio Stuppia e a **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** localizada no Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40.110-909, legalmente representada por seu Reitor, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, considerando que o desenvolvimento da cooperação cultural e científica é de mútua vantagem para ambas as Universidades, e visando reforçar tal cooperação, concordam com os seguintes pontos:

PRINCÍPIOS GERAIS

Este Acordo é feito entre a UdA e a UFBA com o objetivo de:

4. facilitar intercâmbios recíprocos de estudantes;
5. melhorar os currículos dos alunos por meio de experiências de estudo no exterior;
6. regular os procedimentos para esses intercâmbios, conforme as condições indicadas abaixo.

PROCEDIMENTOS PARA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

Art. 1: As instituições acima mencionadas selecionarão entre seus próprios alunos aqueles que considerarem adequados para participar do programa de estudos no exterior, de acordo com critérios pré-determinados.

Art. 2: A duração do intercâmbio não deverá ser inferior a dois meses, nem superior a um ano letivo. A duração do intercâmbio, bem como as condições em que ele será proposto, serão acordadas conforme as necessidades e solicitações das partes.

Art. 3: Ambas as instituições manterão um equilíbrio razoável no número de alunos intercambiados. Todos os detalhes do intercâmbio estudantil estão definidos no Anexo A.

INSCRIÇÃO, REGISTRO E REQUISITOS ACADÊMICOS

Art. 4: A seleção dos candidatos será feita pela instituição de origem. Os estudantes de intercâmbio têm que estar em boa situação acadêmica. Os estudantes de intercâmbio têm que estar matriculados na instituição de origem, no momento da inscrição.

Art. 5: Qualquer estudante de intercâmbio cuja primeira língua não seja a da instituição anfitriã deverá demonstrar que possui proficiência linguística suficiente para atender aos requisitos de admissão da instituição anfitriã.



- Art. 6:** A instituição anfitriã tem o direito de se recusar a aceitar ou de retirar do programa, a qualquer momento, estudantes de intercâmbio que determine não estar em boa situação acadêmica. A instituição anfitriã avisará a instituição de origem sobre qualquer retirada do programa.
- Art. 7:** Nem a instituição de origem nem a instituição anfitriã excluirão os alunos da participação no intercâmbio com base em idade, deficiência, gênero, raça, religião/crença, estado civil ou orientação sexual.
- Art. 8:** Os estudantes de intercâmbio da instituição de origem preencherão todos os formulários de inscrição e registro exigidos da instituição anfitriã. Ambas as instituições enviarão todos os formulários e informações necessários à instituição de origem com bastante antecedência e notificarão a instituição de origem sobre o progresso da inscrição, e dos materiais de registro dos estudantes de intercâmbio.
- Art. 9:** Os estudantes de intercâmbio na instituição anfitriã terão um orientador que servirá como seu principal ponto de contato.
- Art. 10:** Os estudantes de intercâmbio serão matriculados em cursos de nível apropriado na instituição anfitriã, em período integral.

FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

- Art. 11:** Na instituição anfitriã, os alunos poderão:
- c) assistir às aulas e fazer os respectivos exames no final do curso
 - d) desenvolver atividades de pesquisa visando à produção de dissertação
- Art. 12:** Os períodos de estudo no exterior farão parte do programa de graduação da instituição de origem do aluno.
- Art. 13:** As atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio serão aprovadas pelas autoridades competentes, que estabelecerão previamente quais módulos pertencentes ao programa de graduação do aluno poderão ser cursados no exterior, especificando, se possível, o nome do módulo equivalente da instituição anfitriã.
Os cursos frequentados serão registrados como parte da carreira acadêmica do aluno, de acordo com as normas vigentes da instituição de origem. Ao final do período de intercâmbio, a instituição anfitriã emitirá um Histórico, especificando as atividades realizadas, e que será enviado diretamente à instituição de origem no prazo de um mês.
- Art. 14:** Os estudantes de intercâmbio na instituição anfitriã terão todos os direitos e privilégios desfrutados pelos demais estudantes daquele campus.
- Art. 15:** Espera-se que os estudantes de intercâmbio mantenham matrícula em tempo integral e sigam os regulamentos acadêmicos, códigos de conduta, políticas e procedimentos da instituição anfitriã enquanto participam do programa de intercâmbio. Cada parte reserva-se o direito de retirar de suas instalações qualquer estudante cuja conduta ou trabalho não esteja de acordo com as políticas e procedimentos da instituição, ou seja prejudicial a outros, ou que tenha sido considerado culpado de violar a lei do país anfitrião.



MENSALIDADES E DESPESAS AUXILIARES

Art. 16: As mensalidades serão pagas à instituição de origem; os alunos se beneficiarão dos serviços da instituição anfitriã, como bibliotecas, laboratórios, etc., como alunos regulares.

Ambas as instituições concordam que as seguintes despesas serão de responsabilidade dos estudantes de intercâmbio matriculados: materiais de pesquisa, viagens nacionais e internacionais, acomodação, alimentação, seguro médico e/ou despesas médicas, seguros que cubram viagens e responsabilidades pessoais incorridas fora do campus universitário, despesas de férias, livros, material de escritório, roupas, alimentação e todos os outros custos pessoais, bem como custos de passaporte e visto e todas as dívidas contraídas durante o curso do intercâmbio.

SEGURO

Art. 17: É de responsabilidade dos estudantes de intercâmbio garantir que tenham seguro de saúde e de viagem, bem como seguro para seus pertences pessoais.

Durante a vigência deste Acordo, ambas as instituições manterão um seguro de responsabilidade civil adequado.

DATA DE VALIDADE

Art. 18: Este Acordo poderá ser prorrogado ou alterado a qualquer momento por mútuo acordo entre as partes, a menos que qualquer uma das partes notifique a rescisão com pelo menos 6 meses de antecedência. Este Acordo pode ser rescindido a qualquer momento por consentimento mútuo das partes por escrito. Estudantes de intercâmbio ou docentes que participam ativamente do programa, no momento do término, podem continuar até a conclusão do período de intercâmbio em andamento, durante o término, sob os termos e condições deste Acordo, no momento do encerramento.

Redigido em dois exemplares originais em inglês e português, ambos com a mesma validade jurídica.

Chieti, 11 / 03 / 2026

Salvador, 11 de setembro de 2025



Prof. Liborio Stuppia
Reitor

Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor





ANEXO A

Acordo interinstitucional para mobilidade de estudantes e funcionários – modelo erasmus

3. Informações sobre as instituições de ensino superior

Nome da instituição (e departamento, quando relevante)	Código Erasmus ou cidade ⁵	Detalhes de contato ⁶ (e-mail, telefone)	Sites
Universidade de Chieti-Pescara	Eu CHIET I01	Relações Internacionais e Gabinete Erasmus Chefe: Glauco Conte e-mail: agreement@unich.it	Geral: www.unich.it Faculdade/faculdades: https://en.unich.it/iii-mission/structures/schools-and-departments Catálogo de cursos: https://en.unich.it/teaching/courses-offered/study-courses-20222023-academic-year
Universidade Federal da Bahia	Salvador	Superintendência de Relações Internacionais – SRI Chefe: Wlamyra Albuquerque e-mail: sri@ufba.br	Geral: https://ufba.br/ Faculdade/faculdades: https://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias Catálogo de cursos: https://alunoweb.ufba.br/SiacWWW/ListaCursosEmentapublico.do?cdGrauCurso=01

⁵As instituições de ensino superior (IES) de Estados-Membros da UE ou de países terceiros associados ao Programa devem indicar o seu código Erasmus; as IES de países terceiros não associados ao Programa devem mencionar a cidade onde estão localizadas.

⁶Detalhes de contato para falar com o responsável sênior por este acordo e suas possíveis atualizações.



Números de mobilidade por ano letivo

Número de períodos de mobilidade de estudantes e funcionários

DE [Código Erasmus ou cidade da instituição de envio]	PARA [Código Erasmus ou cidade da instituição anfitriã]	Área de estudo CÓDIGO ISCED (opcional)	Área de estudo NOME (opcional)	Ciclo de estudos [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] (opcional)	Número de períodos de mobilidade			
					Mobilidade Estudantil [Especifique aqui o número total de alunos]	Mobilidade Estudantil [Especifique aqui o número total de meses]	Mobilidade de pessoa [Especifique aqui o número total de funcionários]	Mobilidade de pessoa [Especifique aqui o número total de dias]
CHIETI	Salvador		Arquitetura	1º	4	10	--	--
Salvador	CHIETI		Arquitetura	1º	4	10	--	--

4. Habilidades linguísticas recomendadas

Instituição anfitriã [código Erasmus ou cidade]	Área de estudo (Opcional)	Língua de instrução 1	Língua de instrução 2	Nível recomendado	
				Mobilidade Estudantil [Nível mínimo recomendado em pelo menos um dos idiomas: B1]	Mobilidade de pessoal [Nível mínimo recomendado em pelo menos uma das línguas para ensino: B2]
CHIETI		italiano	Inglês	Italiano B1 ou Inglês B1	Inglês B2
Salvador		Português	--	Português B1	Português B2

4. Divulgação e seleção de participantes: calendário, procedimento de inscrição e requisitos

os alunos devem chegar à instituição de destino em:

Instituição receptora [Código Erasmus ou cidade]	Duração do semestre	Data do exame	Prazo para nomeação ⁸	Prazo de inscrição
---	---------------------	---------------	----------------------------------	--------------------

⁷ <https://circabc.europa.eu/sd/a/786ebac6-aa7c-4ada-a42b-ff7cf3a442b1/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf>

⁸ Por favor, especifique o prazo para cada semestre e, se necessário, adapte para um sistema trimestral.



CHIETI	Período de inverno: de meados/final de setembro a dezembro Período da primavera: de março a junho	Período de inverno: janeiro-fevereiro Período da primavera: junho-julho	Período de inverno ou ano inteiro: 30 de abril Período da primavera: 31 de outubro	Período de inverno: 15 de maio Período da primavera: 15 de novembro
Salvador	Período de inverno: de março a julho Período da primavera: de agosto a dezembro	Cada disciplina tem suas próprias datas.	Período de inverno: 20 de dezembro Período de primavera: 15 de junho	Período de inverno: 20 de dezembro Período de primavera: 15 de junho

Procedimento de aplicação

Instituição anfitriã [código Erasmus ou cidade]	Detalhes de contato (e-mail, telefone)	Site para informações
CHIETI	entrada@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Salvador	sri@ufba.br	https://sri.ufba.br/pt-br/guia-de-intercambio-estudantil

7. Preparação e suporte

Medidas Preparatórias e de Apoio	Instituição [código Erasmus ou cidade]	Detalhes de contato (e-mail, telefone)	Site para informações e arranjos
Alojamento	CHIETI	chieti_pesicara@esn.it	https://chietipescara.esn.it/
Suporte de idioma	CHIETI	entrada@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Visto	CHIETI	entrada@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Seguro	CHIETI	entrada@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Inclusão de participantes com menos oportunidades	CHIETI	entrada@unich.it	https://www.unich.it/didattica/international/international-students/exchange-student/erasmus-exchange-study
Alojamento	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/



Suporte de idioma	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Visto	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Seguro	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/
Inclusão de participantes com menos oportunidades	Salvador	sri_in@ufba.br	https://sri.ufba.br/

8. Reconhecimento

As instituições se comprometem a:

- Garantir o reconhecimento das atividades concluídas satisfatoriamente.
- Garantir que a mobilidade de estudantes e funcionários para fins educacionais ou de treinamento seja baseada em um acordo de aprendizagem para estudantes e um acordo de mobilidade para funcionários validados previamente entre as instituições de envio e recebimento, ou entre organizações não acadêmicas e os participantes móveis.

9. Sistemas de classificação da instituição

Instituição [código Erasmus ou cidade]	EGRACONS [Se aplicável]	Site para informações
CHIETI		http://www.cimea.it/en/credit-system.aspx
Salvador		Notas/Pontuações UFBA (0 – 10) Excelente/10,0 Muito bom/8,5 – 9,9 Bom/7,0 – 8,4 Satisfatório/6,0 – 6,9 Suficiente/5,0 – 5,9 Reprovado/Menos de 5,0 Nota de aprovação/5 Créditos obtidos/Horas UFBA 1/17 horas 2/34 horas 4/68 horas N/NX 17 horas